



ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
Adm. 2021/2024

EDITAL SIMPLIFICADO nº 009/2024

MODALIDADE: DISPENSA LICITATÓRIA

LEI FUNDAMENTADORA: Nº 14.133/2021

OBJETO: PODER EXECUTIVO/FME - PROCEDIMENTO DE DISPENSA LICITATÓRIA PARA CONTRATAÇÃO DE PERSONALIDADE JURÍDICA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PORTAS E JANELAS PARA ATENDER A REFORMA DO PREDIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DUARTE.

1. DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:

- A. Deverá apresentar proposta em observância as descrições e valores de referência deste Instrumento. Preferencialmente em papel timbrado com as seguintes informações: CNPJ, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO COMPLETO, ENDEREÇO ELETRÔNICO, TELEFONE COM DDD.
- B. CRITÉRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: GLOBAL
- C. O valor proposto deverá incluir/considerar demais despesas com pessoal, frete e possíveis serviços terceirizados.
- D. A proposta deverá ser enviada, junto as certidões de regularidade fiscal e jurídica através do endereço eletrônico: dp.compraspref@gmail.com
- E. Serão desclassificadas as propostas que:
- contiverem vícios insanáveis;
 - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
 - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
 - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
 - A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.
 - A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada
- F. São as certidões de regularidade fiscal e jurídicas:
- CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (RECEITA FEDERAL)
 - ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGOR, DEVIDAMENTE REGISTRADO, EM SE TRATANDO DE SOCIEDADES COMERCIAIS, E NO CASO DE SOCIEDADES POR AÇÕES, ACOMPANHADO DE DOCUMENTOS DE ELEIÇÃO DE SEUS ADMINISTRADORES.
 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL
 - CERTIFICADO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (CCMEI), PARA MEI'S.
 - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS (PORTAL MUNICÍPIO SEDE)
 - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS (SEFAZ-GO)
 - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAIS (RECEITA FEDERAL)
 - CERTIDÃO DE REGULARIDADE FGTS (SITE CAIXA ECONÔMICA FEDERAL)



ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
Adm. 2021/2024

- CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS (PORTAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DE TRABALHO)
- CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (PROJUDI – TJ/GO)

G. Levantamento de questionamentos ou mesmo solicitações de impugnação deverão ser apresentados até 24 horas antes do encerramento do procedimento, via protocolo, com cópia da cédula de identidade em anexo, destinados a Procuradoria Geral do Município (Jurídico).

2. DO OBJETO:

ITEM	PRODUTO	MEDIDA	QT D	VALOR	TOTAL
1	JANELA MÁXIM-AR UMA FOLHA, MEDINDO 0.60X0.40.LINHA SUPREMA/VIDRO MINI BOREAL.	UND	1	R\$ 336,68	R\$ 336,68
2	JANELA MÁXIM-AR SENDO METADE FIXA, MEDINDO 0.80X1.50.LINHA SUPREMA/VIDRO INCOLOR DE 4 MM	UND	1	R\$ 1.233,34	R\$1.233,34
3	JANELAS MÁXIM-AR, MEDINDO 2.10X0.85.LINHA SUPREMA/VIDRO INCOLOR DE 4 MM.	UND	2	R\$ 2.946,68	R\$ 5.893,36
4	PORTA DE CORRER DUAS FOLHAS,MEDINDO 2.93X2.10LINHA GOLD IV/VIDRO TEMPERADO INCOLOR DE 6 MM	UND	1	R\$ 5.863,34	R\$ 5.863,34
5	PORTA DE CORRER TRÊS FOLHAS,MEDINDO 3.78X2.10.LINHA GOLD IV/VIDRO TEMPERADO INCOLOR DE 6 MM	UND	1	R\$ 7.663,34	R\$ 7.663,34
6	ESQUADRIA FIXA, MEDINDO 1.73X2.10.LINHA GOLD IV/VIDRO TEMPERADO INCOLOR DE 6 MM	UND	1	R\$ 1.933,34	R\$ 1.933,34
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 22.923,40

- A. **FORMA DE PAGAMENTO:** Terá o prazo de 10 (dez) dias úteis após a emissão da nota fiscal, com devida autorização.
- B. **LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:** Deverão ser retirados e/ou consumidos no estabelecimento, com posterior assinatura dos consumidores nas notas de fechamento. Executando o fechamento a cada 30 (trinta) dias.
- C. A execução do objeto será fiscalizada por servidor responsável posteriormente indicado, a fim de garantir a qualidade do bem. Caso esteja em desacordo com este instrumento, deverá ser ajustado ou substituído no prazo de 24 horas.
- D. O descumprimento dos itens “b” e “c” ocasionará em sanções na forma da Lei.

Campo Limpo de Goiás, 21 de junho de 2024

LUCIANA ALVES SIQUEIRA DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
(DEC. 001/2021)



ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
Adm. 2021/2024

EVA SOCORRO DA SILVA AZEVEDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
(DEC. 003/2021)